



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



TERMO DE CONTRATO Nº 06/2023

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 06/2023, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO
PARNAÍBA E A EMPRESA CLARO S.A.**

PROC. Nº 23855.002830/2023-31

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR com sede no(a) Av. São Sebastião, 2819, bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 64.202-02, na cidade de Parnaíba - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representada pelo Reitor JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação – MEC, publicada no DOU de 27 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1774313, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Gerente de Contas, Sr(a). MAIK MYCHEL AQUINO DA CRUZ, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela(o) SSP/PC e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23855.002830/2023-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2022 – UASG: 201057 – Central de Compras/ME, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação conjunta da prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, para a Universidade Federal do Delta do Parnaíba e suas unidades, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



1.3. Objeto da contratação:

Item	Código CATSER	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
5	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	1.260	R\$ 84,49	R\$ 3.548,58	R\$ 106.457,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, de 30 (trinta) meses, com **início na data de 11/09/2023 e encerramento em 11/03/2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 3.548,58 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais, cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 106.457,40 (cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 26455/156680
FONTE DE RECURSOS: 1000
PROGRAMA DE TRABALHO: 170310
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
PLANO INTERNO: M20RKG01CDN
NOTA DE EMPENHO: 2023NE000083

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, em valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

É eleito o Foro da Seção Judiciária de Parnaíba/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

Campus Universitário Ministro Reis Velloso, 2819, bairro Nossa Sra. de Fátima,
Parnaíba-PI CEP: 64.202-020 * Fone: (86) 3323-5125
Email: reitoriaufdpar@ufpi.edu.br



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Parnaíba-PI, setembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
JOAO PAULO SALES MACEDO
Data: 02/09/2023 09:12:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MAIK MYCHEL
AQUINO DA
CRUZ:**

Assinado de forma digital
por MAIK MYCHEL AQUINO
DA CRUZ:
Dados: 2023.09.01 08:02:40
-03'00'

JOÃO PAULO SALES MACEDO
UFDPAR/CONTRATANTE

MAIK MYCHEL AQUINO DA CRUZ
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1:



Documento assinado digitalmente
RAPHAELA DA MOTA SILVA
Data: 04/09/2023 10:18:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

TESTEMUNHA 2:



Documento assinado digitalmente
LEONARDO OLIVEIRA DE MIRANDA
Data: 04/09/2023 10:52:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2023 - UASG 156680

Nº Processo: 23855.002830/2023-31.
Pregão Nº 13/2022 - UASG: 201057 - Central de Compras/ME. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA. Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.
Objeto: Contratação conjunta da prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, para a Universidade Federal do Delta do Parnaíba e suas unidades, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 11/09/2023 a 11/03/2026. Valor Total: R\$ 106.457,40. Data de Assinatura: 02/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/09/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 3/2023 - UFDPar - UASG 156680

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, por meio da Coordenadoria de Licitação da Diretoria Administrativa da Pró-Reitoria de Administração, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados em reprodução de documentos (outsourcing de impressão), na modalidade de franquia páginas mais excedente, com fornecimento e manutenção de equipamentos, suprimento de insumos (exceto papel), sistema de bilhetagem e controle de cotas com autenticação para atendimento das necessidades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, cujo processo foi homologado pelo Reitor no dia 04 de setembro de 2023. Processo: 23855.001146/2023-06. Sagrou-se vencedor na licitação: COMERCIAL EQUIP LTDA, CNPJ Nº 00.113.110/0001-60, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 do Grupo 01 (G1) Valor Total de R\$ 85.482,00. VALOR GLOBAL DO RESULTADO DA LICITAÇÃO: R\$ 85.482,00. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES
Coordenadora de Licitação da PRAD/UFDPar

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2023 - UASG 153046

Número do Contrato: 41/2018.
Nº Processo: 23068.016980/2017-30.
Pregão. Nº 56/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 00.482.384/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência. Vigência: 17/09/2023 a 16/01/2024. Valor: R\$ 101.943,52. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.442.129,92. Data de Assinatura: 01/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 153046

Número do Contrato: 60/2021.
Nº Processo: 23068.019734/2020-35.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 2/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 05.970.357/0001-16 - KARISTEN COMERCIO E SERVICOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência e o prazo de execução. Vigência: 01/10/2023 a 31/12/2023. Execução: 12/08/2023 a 16/09/2023. Data de Assinatura: 01/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 01/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15/2023 - UASG 153046

Número do Contrato: 27/2018.
Nº Processo: 23068.016980/2017-30.
Pregão. Nº 56/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Contratado: 13.892.384/0001-46 - GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação contratual. Vigência: 18/09/2023 a 31/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 17.814.154,32. Data de Assinatura: 31/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 153046

Nº Processo: 23068043133202396. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos para atender às demandas de diversos setores da Ufes para o ano de 2023, na modalidade de compra Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço por item, conforme condições, quantidades, especificações e exigências contidas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 63. Edital: 05/09/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitario, Goiabeiras - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/09/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/09/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

VICTORIA LACERDA
Pregoeira

(SIASgnet - 04/09/2023) 153046-15225-2023NE800001

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 217/2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 175/2023, publicado no D.O.U. de 19/07/2023:

1 - Departamento de Microbiologia e Parasitologia (MIP)
Classe: Adjunto A - 20 horas
Área: Virologia.
Classificação: Arthur Daniel Rocha Alves (1º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 218/2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 191/2023, publicado no D.O.U. de 04/08/2023:

1 - Colégio Universitário Geraldo Reis (COLUNI)
Classe: EBTT Classe D1 - 40 horas
Área: Inglês Educação Básica.
Classificação: Thais Bartolomeu Barcellos (1º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 219/2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 197/2023, publicado no D.O.U. de 09/08/2023:

1 - Departamento Interdisciplinar de Rio das Ostras (RIR)
Classe: Auxiliar - 40 horas
Área: Enfermagem em Saúde Coletiva.
Classificação: Helga Rocha Pitta Portella Figueiredo (1º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 158517

Número do Contrato: 32/2022.
Nº Processo: 23205.021997/2022-54.
Pregão. Nº 42/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Contratado: 15.340.396/0001-93 - RESTAURANTE E LANCHONETE MAOS PERUANAS LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual. Vigência: 08/09/2023 a 22/12/2023. Data de Assinatura: 31/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 31/08/2023).

EDITAL Nº 666/GR/UFSF, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 598/GR/UFSF/2023 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 6/PASSO FUNDO/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MAGISTÉRIO SUPERIOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFSF), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 598/GR/UFSF/2023 - Processo Seletivo Simplificado 6/Passo Fundo/2023 para contratação de Professor do Magistério Superior Substituto de acordo com as seguintes classificações dos candidatos:

1 DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL
1.1 Área de Conhecimento 1 - Medicina da Família e Comunidade

Nº de inscrição	Nome	NT	MD	MF	Classificação
1/PF-6/2023	Laura Guimarães Sandoval	10,00	8,83	9,07	1ª

1.2 Legenda

SIGLA	DESCRIÇÃO
NT	Nota da Prova de Títulos
MD	Média da Prova Didática
MF	Média Final

JOÃO ALFREDO BRAIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 388/2023 - UASG 153052

Nº Processo: 23070.031501/2023-12.
Dispensa Nº 145/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Gestão administrativa e financeira à UFG/Interveniente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento das atividades previstas no projeto de extensão: "Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão em Diagnóstico Bucal".
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 10/08/2023 a 31/03/2027. Valor Total: R\$ 190.500,00. Data de Assinatura: 10/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153052

Número do Contrato: 177/2020.
Nº Processo: 23070.048773/2019-67.
Dispensa. Nº 7/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS. Contratado: 00.799.205/0001-89 - FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA. Objeto: Alteração no plano de trabalho, a prorrogação da vigência de 05 de março de 2024 a 30 de janeiro de 2025 e a alteração do valor total do contrato. Vigência Total Atualizada: 31/01/2020 a 30/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 467.625,00. Data de Assinatura: 04/09/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 05/09/2023).

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior, Universidade Federal de Goiás, CNPJ: 01.567.601/0001-43, informa que foram registrados 44 (quarenta e quatro) diplomas de graduação no período de 01/08/2023 a 31/08/2023, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: 2023-1 - registros: nº 150855 a 150898. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço <http://dados.ufg.br>.

Goiânia, 4 de setembro de 2023.
ANGELITA PEREIRA DE LIMA
Reitora

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

EDITAL Nº 18/DICS/DAP/PROGEPE, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nomeado pela portaria 265/2023/GR, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 286/2020/GR, nos termos da legislação, torna público a RETIFICAÇÃO Nº 18/2023/DICS/DAP/PROGEPE, de 01 de setembro de 2023. ÁREA/SUBÁREA: LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES/PORTUGUÊS LÍNGUA ADICIONAL/INGLÊS. Edital na íntegra disponível em: <https://documentos.unila.edu.br/concursos/224-2023>

DIÓGENES ALENCAR BOLWERK

